



**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
Serviço Público Federal

**RESOLUÇÃO CONTER Nº 15, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.016**

**EMENTA: APROVA A REFORMULAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 12ª REGIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, por intermédio de sua Plenária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Lei n.º 7.394, de 29 de outubro de 1.985, regulamentada pelo Decreto nº 92.790/86, de 17 de junho de 1.986 e pelo seu Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração do Regimento Interno do CRTR 12ª Região, consoante proposta formulada pelo próprio Conselho Regional;

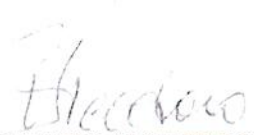
**CONSIDERANDO** o decidido pelo Plenário do VI Corpo de Conselheiros do CONTER, na 6ª Sessão da II Reunião Plenária Extraordinária de 2.016, realizada na data de 12 de agosto de 2.016.

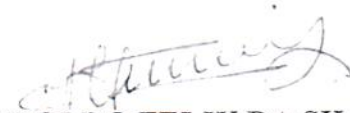
**RESOLVE:**

**Art. 1º** APROVAR a reformulação do Regimento Interno do CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 12ª REGIÃO, dando-lhe nova redação, cujo texto é parte integrante da presente Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no D.O.U, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de setembro de 2.016.

  
**TR. VALDELICE TEODORO**  
Diretora Presidente

  
**TR. HAROLDO FELIX DA SILVA**  
Diretor Secretário

**CONTER**  
CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA



# CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

## Serviço Público Federal



70

ISSN 1676-2339 **Diário Oficial da União - Seção 1** Nº 183, quinta-feira, 22 de setembro de 2016

### CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

#### RESOLUÇÃO Nº 15, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

Aprova a reformulação do regimento interno do Conselho Regional de Técnicos Em Radiologia da 12ª Região e dá outras providências.

O CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, por intermédio de sua Plenária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Lei n.º 7.394, de 29 de outubro de 1.985, regulamentada pelo Decreto n.º 92.790/86, de 17 de junho de 1.986 e pelo seu Regimento Interno; CONSIDERANDO a necessidade de alteração do Regimento Interno do CRTR 12ª Região, consoante proposta formulada pelo próprio Conselho Regional; CONSIDERANDO o decidido pelo Plenário do VI Corpo de Conselheiros do CONTER, na 6ª Sessão da II Reunião Plenária Extraordinária de 2.016, realizada na data de 12 de agosto de 2.016, resolve:

Art. 1º APROVAR a reformulação do Regimento Interno do CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 12ª REGIÃO, dando-lhe nova redação, cujo texto é parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no D.O.U, revogando-se as disposições em contrário.

VALDELICE TEODORO  
Diretora Presidente

HAROLDO FELIX DA SILVA  
Diretor Secretário

